



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO N° 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ, no uso de suas atribuições, especialmente no que se refere a Lei N° 3.470, de 14 de março de 2013.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão Municipal para gerir, destinar, dar fim específico para os recursos arrecadados por meio de honorários advocatícios sucumbências que estão depositados em conta corrente própria, em instituição bancária deste município com fulcro de reverter os mesmos para fins jurídicos, tais como: aquisição de material didático, de escritórios (Procuradorias) aperfeiçoamento profissional e afins, com intuito único de melhoria da capacitação dos servidores advogados, bem como do melhoramento de material de informática e de uso didático utilizado nas Procuradorias Municipal, através de dois membros permanentes do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua - RJ, e um membro a ser designando pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - A comissão de que trata o presente Decreto será composta dos seguintes Membros:

- I – MARCIA CLAUDIA DE SOUZA SANDE – matrícula nº 3473-8 - PRESIDENTE
- II – REGINA LÚCIA GOUVÊA LEITE MIGUEL - matrícula nº 2853-3 - VICE-PRESIDENTE
- III – MARCO AURELIO DAHER – matrícula nº 2851-7 - MEMBRO

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto, terá as seguintes atribuições:

a) Verificar, acompanhar, zelar, apresentar relatório mensal, Identificatório de débitos e créditos, promover retiradas de valores e efetuar pagamentos de despesas, conjuntamente com a Tesoureira visando a probidade e melhor distribuição dos recursos advindos dos honorários advocatícios sucumbências.

Art. 4º - A Comissão ora instituída não fará jus a nenhuma espécie de gratificação ou remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito Municipal